

LEI COMPLEMENTAR Nº277/2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003, DE 01 DE MAIO DE 2011, E LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional do Município de Japonvar-MG, na Administração Direta, além daqueles definidos no anexo II da Lei Municipal nº 03, de 01 de maio de 2011 e anexo I da Lei Municipal nº 272, de 25 de fevereiro de 2014, os seguintes cargos:

- a) Técnico em Agropecuária/Agrícola;*
- b) Técnico em Meio Ambiente;*
- c) Coveiro;*

Parágrafo Único -As atribuições, carga horária, requisitos para provimento e vencimentos dos cargos ora criados são os estabelecidos no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 09 de julho de 2014.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ÓRGÃOS/CARGOS/NÚMERO DE VAGAS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ÓRGÃO: <i>Prefeitura Municipal de Agropecuária, Indústria e Comercio</i>					
Cargo	Código	Nº Vagas	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Escolaridade
Técnico em Agropecuária/Agrícola	SA001	01	1.200,00	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico.
Técnico em meio Ambiental	SA002	01	1.000,00	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico.

ÓRGÃO: <i>Prefeitura Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbano</i>					
Cargo	Código	Nº Vagas	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Escolaridade
Peão	EOP007	01	724,00	40h	Alfabetizado

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/AGRÍCOLA:

- a) Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança;
- b) Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;
- c) Planejar atividades agropecuárias;
- d) Promover organização, extensão e capacitação rural;
- e) Fiscalizar produção agropecuária;
- f) Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
- g) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- h) Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros;
- i) Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
- j) Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;
- k) Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos;
- l) Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
- m) Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
- n) Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
- o) Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas;

- p)* Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
- q)* Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- r)* Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- s)* Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

- a)* Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de Minas Gerais, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição e de degradação ambiental;
- b)* Atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais;
- c)* Executar auditoria de conformidade legal;
- d)* Levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- e)* Auxiliar nos atendimentos a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais;
- f)* Realizar inspeção em sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, domésticos e hospitalares e de resíduos sólidos industriais e domésticos;
- g)* Realizar coleta de amostras em sistemas públicos de abastecimento de água, nascentes, poços, rios, represas, poços de monitoramento, sistema de tratamento de águas residuais e de efluentes industriais;
- h)* Realizar coleta de amostras de resíduos sólidos industriais, lodos de estação de tratamento de efluentes industriais e domésticos e de sedimentos em rios e represas;
- i)* Realizar análises físico-químicas em campo;
- j)* Conduzir embarcações e veículos nas atividades de campo;
- k)* Efetuar a preparação de amostras para análise;
- l)* Receber e encaminhar amostras para análise;
- m)* Aplicar técnicas de controle de qualidade analítica;
- n)* Realizar atendimento e orientação técnica referente a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- o)* Atuar junto a equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento ambiental;
- p)* Realizar vistorias e inspeções técnicas;
- q)* Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

COVEIRO:

- a)* Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento;

- b)* Carregar e colocar o caixão na cova aberta;
- c)* Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura;
- d)* Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- e)* Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas;
- f)* Realizar exumação dos cadáveres;
- g)* Realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver;
- h)* Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
- i)* Zelar pela segurança do cemitério;
- j)* Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.